

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Plano de Actividades e o Orçamento para 2017

Senhores Associados

Cumprindo o que se estipula no Capítulo III, artigo 13.º dos Estatutos da APRe!, bem como no artigo 30, alínea a) do Regulamento Interno, o Conselho Fiscal eleito para o biénio 2016-2018, emite o seguinte parecer:

I - Plano de Actividades da Direcção para 2017

No preambulo ao Plano de Actividades, a Direcção enfatiza o seu compromisso-chave para com os associados – "A defesa dos direitos sociais e dos valores da cidadania e da solidariedade". Neste compromisso maior cabem três grandes intenções - promoção da participação cívica dos associados, combate ao idadismo e estreitamento das relações internacionais. Aquele compromisso-chave será o cenário do roteiro de ação traçado no próprio Plano de Actividades.

O formato de apresentação do Plano de Actividades é claro, conciso e de "leitura" fácil. Optou a Direcção por uma tabela de entrada simples, onde se identificam os "grandes" objectivos de ação e as actividades que operacionalizam cada um desses objectivos estratégicos e/ou causas cívicas.

O Plano de Actividades põe em evidência cinco grandes áreas de actuação:

► Defesa dos direitos dos Aposentados Pensionistas e Reformados

Para esta área de actuação foram traçados seis objectivos, que incluem, nomeadamente, a sensibilização do poder autárquico para a causa dos seniores, a integração da APRe! no Conselho Económico e Social e o combate ao "ideadismo" (através da denúncia de comportamentos implícitos ou explícitos de preconceito da idade). De forma clara e coerente são elencadas diversas actividades que tornam exequíveis aqueles objectivos.

► Fomentar a reflexão

Pretende-se que essa reflexão se desdobre em diversos grupos de trabalho de apoio à acção da Direcção, já existentes ou a criar, devendo envolver os associados e/ou fazer chegar a estes a escolha dos temas de reflexão. Salienta-se a necessidade de tornar mais visível o trabalho desenvolvido pelos grupos de trabalho já existentes (Observatório do envelhecimento, Apoio ao idoso, Grupo da comunicação...). Esta área de actuação terá como corolário a realização de uma conferência de âmbito nacional.

► Alargar e consolidar a Associação

É muito positivo que a Direcção da APRe! se preocupe com a angariação de novos associados, tornando a Associação territorialmente mais abrangente, e, consequentemente, mais legitimada perante a sociedade e o poder político.

A consolidação passará também, como se prevê no Plano de Actividades, pelo reforço de diálogo e trabalho com as estruturas desconcentradas, Delegações e Núcleos.

► Cooperação com outras organizações seniores

Prevê-se que essa Cooperação se concretize no plano nacional e internacional; no plano nacional serão fomentados os laços de cooperação com outras Associações e/ou promovendo novos contactos com associações congéneres; no plano internacional, manter-se-á a representação no Conselho de Administração da AGE, transpondo-se de forma adequada as decisões deste órgão para o contexto nacional.

► MEDIA

Uma forma concreta de romper a imagem preconceituosa que os seniores têm noutros grupos sociais é usar os *Media* para, através deles, "colocar o envelhecimento sob os holofotes da comunicação social"; cumulativamente, os *Media* são o melhor, mais rápido e mais eficaz veículo de divulgação do trabalho associativo e causas dos seniores.

II - Orçamento de receitas e despesas para 2017

► Da análise comparada dos orçamentos de 2016 e para 2017 sobressai o seguinte:

- A APRe! não recorreu, nem prevê recorrer a qualquer financiamento bancário, contando apenas com as suas receitas, que decorrem das quotas/joias dos seus associados, receitas extraordinárias e donativos.
 - O acréscimo de 48% nas Receitas Extraordinárias, face à mesma rubrica em 2016, deve-se ao facto de nas novas instalações da sede nacional a renda ser partilhada com a Associação de Professores de Filosofia.
 - Face ao Orçamento de 2016, prevê-se que o montante das joias de inscrição de associados tenha uma redução de 33,3%, facto que a Direção justifica com uma previsão mais realista.
 - No âmbito das despesas verifica-se redução no "Subsídio de refeição", nas "Contribuições para a Segurança Social" e nos "Seguros" que se deve ao facto de ter havido substituição da funcionária da sede, sendo que pagamentos indemnizatórios e encargos com a anterior funcionária se extinguem no final do corrente ano.
 - Verifica-se também redução de despesas em "Bens de equipamento" e "Instalações", respetivamente, 17,5% e 57,1%, o que se explica pela não previsão de investimentos de requalificação nas instalações da Sede e/ou Delegações.
- O Conselho Fiscal abordou com a Direção a questão da cobrança de quotas que, de acordo com os Estatutos se vence no mês da inscrição de cada associado; a hipótese de a cobrança se realizar num único mês parece ideal, mas por se concentrar num curto período, exigiria um excessivo volume de trabalho administrativo a que os escassos recursos humanos da Associação não poderiam dar resposta em tempo útil.
- Para uma mais fácil e adequada análise das contas, o Conselho Fiscal sugere à Direção os seguintes procedimentos:
- Na elaboração do Orçamento, utilização das mesmas rubricas dos mapas financeiros da apresentação de contas;
 - As rubricas do Orçamento devem evidenciar mais claramente as diferentes linhas de atuação da Associação, designadamente, as rubricas "deslocações e estadas" e "publicidade", as despesas relacionadas com a Conferência anual, com os Grupos de Trabalho, com as Delegações/Núcleos e com as diferentes intervenções da Direção;
 - No sentido de facilitar o acompanhamento da evolução das contas, assinalou-se a vantagem de as mesmas serem fechadas mensalmente.

Assim, tendo em conta o exposto e que:

- O Plano de Actividades e o Orçamento enquadram-se nas competências da Direção, previstas no Artigo 11.º dos Estatutos e no Artigo 21.º do Regulamento Interno da APRe!;
- O Plano de Actividades corporiza os objectivos estratégicos avançados pela Direção no seu programa de candidatura, sufragado em Outubro de 2016;
- O Orçamento está apresentado segundo as boas regras contabilísticas, estando também articulado com as despesas implícitas na execução do Plano de Actividades, bem como com o funcionamento da Associação.

O Conselho Fiscal dá o seu parecer favorável ao Plano de Actividades e Orçamento para 2017, propondo a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Coimbra, 30 de Novembro de 2016

O Conselho Fiscal

O Presidente

O Secretário

O Secretário
